

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA A DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

-----**Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a assistente técnica, **Maria José Lourenço Direito**. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### -----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de quatro de março de dois mil e treze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

#### -----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Vereador **Pedro Baldaia** questionou para quando está prevista a abertura do Posto de Turismo. De imediato, o Sr. Presidente explicou que faltam alguns pormenores de ordem técnica, que serão resolvidos a curto prazo, estando prevista a abertura para brevemente. -----

-----Como a próxima reunião do Executivo coincide com a segunda-feira de Páscoa, o Sr. Presidente propôs a sua alteração, para o dia dois de abril de 2013, pelas 10:00 horas, tendo todos os presentes concordado. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

### 01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----

##### -----DELIBERAÇÃO N.º 51/2013 -----

##### -----Alterações aos Instrumentos Previsionais -----

-----Presente à Câmara, para conhecimento, a modificação número dois aos Instrumentos Previsionais, correspondente à alteração número dois do Orçamento da Despesa, alteração número dois ao Plano Plurianual de Investimento (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**). -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

##### -----DELIBERAÇÃO N.º 52/2013 -----

##### -----Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal -----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respetiva pasta (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**), bem como na pasta dos respetivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

#### 01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----

##### -----DELIBERAÇÃO N.º 53/2013 -----

-----EP – Estradas de Portugal, S.A. – EN 229 – Degradação de pavimento – Para conhecimento. -----

-----Presente à Câmara, para conhecimento, comunicação das Estradas de Portugal, S.A., Delegação Regional de Viseu (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**), informando que já se encontra em curso a elaboração do projeto de beneficiação do troço referente à EN 229. -----

-----O Sr. Presidente informou que já por diversas vezes tinha oficializado às Estradas de Portugal a alertar para a degradação do troço mencionado, tendo estes demonstrado desrespeito por quem solicita uma tomada de posição, pois até àquela data ainda não tinha sido enviada qualquer resposta ao Município. Esclareceu que a comunicação presente à reunião foi recebida logo após uma reunião tida com o Secretário Estado das Comunicações, onde lhe demonstrou a sua insatisfação pela falta de zelo daqueles serviços. Por fim informou que a zona da Ponte, na Granja, está a ser alvo de intervenção para drenagem daquele local

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

que era o ponto mais grave daquele troço, esperando, tal como consta, que para outubro do corrente ano seja lançado o concurso público para arranjo da mesma. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 54/2013 -----

-----**ITB – Investimentos Turísticos das Beiras** – Alteração da deliberação n.º 34/2013, aprovação de novas condições de alienação da firma. -----

-----A propósito desta deliberação, a Sra. Vereadora Maria José referiu que o anúncio para alienação da ITB tem sofrido algumas alterações, tendo-se solicitado o apoio do Advogado da Câmara, para que o documento fosse analisado e alterada para uma maior rigor e objetividade da concretização das condições de alienação. Ora, como o parecer /minuta do advogado só hoje nos chegou, apenas nesta data é facultado ao Executivo, para análise. -----

-----Após leitura e discussão da minuta de anúncio, o Executivo deliberou aprovar as novas condições de alienação da ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., publicitando, através de anúncio nos locais de uso no Concelho, na página eletrónica do Município e na imprensa com tiragem nacional, acrescentando o Sr. Vereador Pedro Baldaia que deveria fazer-se chegar o mesmo, também, junto de alguns grupos económicos relacionados com o Turismo, aumentando assim o leque de potenciais interessados. Deliberou ainda que as propostas fossem remetidas ou apresentadas, mediante carta fechada no Município de Penedono, até ao dia trinta de março de 2013. Assim, transcreve-se minuta final de anúncio com as alterações introduzidas: -----

### -----MINUTA DE ANÚNCIO -----

-----**(Alienação de empresa comercial na área do turismo, pertencente ao setor empresarial local)** -----

-----Faz-se saber que o **Município de Penedono** deliberou na sua reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2013 alienar a sociedade comercial **ITB – Investimentos Turísticos das Beiras Lda.**, da qual detém 100% do seu capital, nas seguintes condições base, sem prejuízo de apresentação de qualquer outra proposta para negociação particular, que se venha a considerar como vantajosa: -----

-----Descrição: Sociedade comercial por quotas. -----

-----A sociedade é também hoje enquadrada legalmente no setor empresarial local, estando sujeita aos comandos emanados pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

-----A empresa não possui qualquer passivo operacional ou financeiro; -----

-----Não possui qualquer colaborador, não sendo a sua gerência remunerada; -----

-----O seu ativo integra o Hotel Rural de Penedono (antiga Estalagem de Penedono) e a Zona de Caça Turística de Penedono, sendo que aquele se encontra instalado em imóvel propriedade do município, cedido à empresa a título de comodato; -----

-----A empresa é concessionária da Zona de Caça Turística de Penedono (ZCT) – Processo AFN-1385 – encontrando-se cedida a respetiva gestão e exploração cinegética à empresa “In Caça, Lda.”, do que obtém um rendimento anual progressivo, cujo montante mínimo é de EURO: 4.200,00 e máximo de EURO: 7.500,00. -----

-----Condições Gerais: O(s) proponente(s) obrigam-se a prosseguir o objetivo de desenvolvimento

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

turístico do Concelho de Penedono. -----

-----Condições Específicas:-----

-----1) As propostas a apresentar versarão sobre a globalidade dos ativos da ITB (Hotel Rural+ZCT); ---

-----2) O imóvel será cedido a título de comodato pelo período de vinte e cinco anos, data a partir da qual, pelo seu uso e fruição será, *ou não, devida retribuição a acordar pelas partes*; -----

-----3) O(s) proponente(s) obrigam-se a realizar obras no Hotel Rural de Penedono, devendo, em concertação com o Município, respeitar o conceito medieval plasmado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Penedono; -----

-----4) As obras a que alude o ponto anterior deverão orçar em montante não inferior a EURO: 250.000,00 e deverão ser devidamente discriminadas e contabilizadas; -----

-----5) As propostas deverão assegurar no mínimo 4 (quatro) postos de trabalho, por tempo indeterminado, devendo ser dada preferência aos trabalhadores que nos últimos 5 anos tenham desempenhado funções no Hotel Rural, devendo o exercício de funções ter início, pelo menos, na data da celebração do contrato de comodato; -----

-----6) As propostas serão graduadas de acordo com o critério do valor das obras a executar no Hotel Rural, no qual será também ponderado o número de postos de trabalho contemplado, equivalendo a cada posto de trabalho para além do mínimo previsto no ponto 4, uma majoração no valor das propostas de EURO: 7.500,00; -----

-----7) A alienação será efetuada ao proponente cuja proposta apresentar o maior valor das obras a executar, a definir de acordo com o ponto nº 6; -----

-----8) Sem prejuízo do competente licenciamento a que se encontrem sujeitas, as obras contempladas nas propostas deverão ser acompanhadas de um projeto de arquitetura subscrito por um técnico credenciado e deverão ser iniciadas no prazo de 180 dias a contar da formalização do contrato de comodato; -----

-----9) O proponente assume proceder à abertura do Hotel Rural, no prazo máximo de 60 dias após a formalização da alienação. -----

-----10) As obras a realizar no imóvel propriedade do Município passarão a fazer parte integrante do mesmo, não havendo lugar a qualquer indemnização ou compensação a qualquer título, por elas; -----

-----11) O Município de Penedono assume proceder à celebração do contrato de comodato a que alude o ponto 2 no prazo de trinta dias após a formalização da alienação. -----

-----12) O Município de Penedono reserva-se o direito de não efetivar a alienação em proposta se, em face da(s) proposta(s) apresentada(s), ocorrerem motivos que a tornem desaconselhável. -----

-----Informação e Documentação: A informação detalhada e toda a respetiva documentação pode ser consultada diretamente nos Paços do Concelho, ou mediante solicitação através do e-mail [mjppimentel@cm-penedono.pt](mailto:mjppimentel@cm-penedono.pt) ou [nelsonseco@cm-penedono.pt](mailto:nelsonseco@cm-penedono.pt). -----

-----Prazo e Local: As propostas deverão ser remetidas ou apresentadas, mediante carta fechada, até ao dia 30 de março de 2013, dirigidas ao Município de Penedono, Largo da Devesa 3630-253 Penedono. -----

-----A Gerência, Maria José Marques Amaral Pimentel e Nelson António Teles Sêco. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Presidente da Câmara, António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, como integra a gerência da ITB, pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedida para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou, nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 55/2013** -----

-----**PubliBrindes, de Álvaro Fonseca – Estragos causados em diversas máquinas da gráfica, pela sobrecarga de tensão de energia elétrica ocorrida numa obra Municipal, no Bairro das Tapadas, Penedono** – Pagamento de indemnização. -----

-----Presente ao Executivo informação n.º 39 da Divisão técnica de obras e urbanismo (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**), sobre as diligências efetuadas nos danos ocorridos na Urbanização das Tapadas, em Penedono, quanto a uma eventual assunção de responsabilidades por esta Câmara Municipal dos prejuízos sofridos pelo Sr. Álvaro Fonseca. -----

-----O Sr. Presidente distribuiu um exemplar da informação mencionado, procedendo de seguida à leitura na integra da mesma. Assim e após várias intervenções e explicações prestadas pelo Sr. Presidente sobre este assunto e em função das diligências que foram feitas e sendo a Câmara dona da obra realizada nas Tapadas, o Executivo deliberou assumir o pagamento dos estragos, conforme as faturas que junta no valor total de € 6.261,62 (seis mil duzentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos). -----

### **02. GABINETE DA VERAÇÃO**

-----**DELIBERAÇÃO N.º 56/2013**-----

-----**Toponímia da Vila de Penedono** – Fim de discussão pública. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José informou que depois de terminado o período de discussão pública e mais precisamente no último dia foi apresentada, por escrito uma sugestão. Nessa sequência, apresentou o documento que a seguir se transcreve: -----

-----“Exmo. Senhor Presidente da Câmara. -----

-----Analisada a proposta de Toponímia entendo não ser feita justiça a várias figuras ilustres desta terra que, de forma diversas engrandeceram. Refiro-me a Vasco Fernandes Coutinho, Avó do Magriço, a seu pai Gonçalo Coutinho e a Manuel de Sousa Coutinho que viria a ficar célebre como Frei Luís de Sousa, escritor, que mais tarde Garret celebraria na peça homónima “Frei Luís de Sousa”, pelo que proponho à discussão a sua inclusão na toponímia da vila. -----

-----Com os melhores cumprimentos, Francisco Romão – Penedono, 22 de fevereiro 2013”. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Usou novamente da palavra, a Sra. Vereadora Maria José Pimentel, para referir que depois de apreciada a única sugestão remetida a este Município pela Comissão e reconhecendo esta que a hipótese avançada se enquadra nos parâmetros atempadamente definidos para a toponímia da vila de Penedono, a Comissão tinha deliberado pela sua inclusão, procedendo, em consequência, à redefinição da toponímia de algumas vias conforme a seguir se discrimina: -----

-----A Rua das Fragas passa a denominar-se Rua do Castelo; -----

-----A Rua do Castelo passa a denominar-se Rua dos Coutinhos; -----

-----A Travessa do Castelo passa a denominar-se Travessa da Madalena. -----

-----Em relação à sugestão proposta, todos os presentes concordaram com as alterações mencionadas, no entanto, foram surgindo outras questões pertinentes. Por tal, o Sr. Presidente disse que sendo um assunto sério, tem de ser bem ponderado e refletido, propondo que o assunto fosse amadurecido e agendado para a próxima reunião, com o qual o Executivo concordou. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.01.SETOR DE URBANISMO**

##### **03.01.01.OBRAS PARTICULARES**-----

##### **-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----**

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**. -----

#### **03.02.OBRAS MUNICIPAIS**

##### **03.02.01.EMPREITADAS**

##### **03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO**

##### **-----DELIBERAÇÃO N.º 57/2013 -----**

-----**“Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização Posto de Turismo de Penedono”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 01 à Firma **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.**, no valor de € 31.392,74 (trinta e um mil trezentos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## **04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **04.02.SETOR FINANCEIRO**

#### **04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----**

##### **-----DELIBERAÇÃO N.º 58/2013 -----**

**-----Informação RC n.º 10.2013** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município e dos seus fundos disponíveis (LCPA). -----

-----Presente ao Executivo, para conhecimento, informação da situação económico-financeira do Município e dos seus fundos disponíveis, calculados nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA). Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 51 de treze de março de 2013, bem como Mapa de Pagamentos em atraso referente ao mês de fevereiro findo e ainda Listagem de Fundos Disponíveis relativo ao mês de março, fazendo, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**. -----

##### **-----DELIBERAÇÃO N.º 59/2013 -----**

**-----Contratação de Prestadores de Serviços** – Informação n.º 11/2013 relativa à concessão de parecer genérico. -----

-----No cumprimento da deliberação n.º 46/2013 foi presente ao Executivo, para conhecimento, lista das prestações de serviços adjudicadas/renovadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2013 (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**), no âmbito do parecer genérico favorável à sua celebração ou renovação emitido, para os efeitos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro. -----

#### **04.02.02.CEMITÉRIOS-----**

##### **-----DELIBERAÇÃO N.º 60/2013 -----**

**-----Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono: -----**

-----A Câmara deliberou deferir a petição de João de Deus Simão, Penedono, para aquisição de terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de sua mãe, cujos elementos de identificação são, respetivamente: -----

-----Ala direita, talhão número nove, fila um, sepultura número cinquenta. -----

#### **04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

##### **04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS**

##### **04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### -----DELIBERAÇÃO N.º 61/2013 -----

-----**Cooperativa Agrícola de Penela da Beira** – Pedido de apoio. -----

-----Na sequência do deliberado na reunião anterior, foi presente à Câmara ofício 244-233-C0313-AP, datado de 08 de março de 2013, e mais documentação (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**”), relativo ao apoio à atividade da Cooperativa na vertente de investigação e identificação de condições de melhoria da qualidade da produção de castanha do município. -----

-----O Sr. Presidente referiu que o valor solicitado vai de encontro aos valores já referidos na reunião anterior e que se procederá, durante este ano, à transferência faseada da verba em causa. Disse que a Cooperativa tem grandes responsabilidades em mão, sendo esta atividade mais um reforço para que, juntamente com o apoio da Câmara, se venha a apoiar a produção da Castanha e os seus produtores. -----

-----Em face do exposto, interveio a Sra. Vereadora Maria José para referir que embora considere que o contrato celebrado entre a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira ser, sem dúvida, benéfico para os produtores de castanha do Concelho, o mesmo não terá acautelado da melhor forma os interesses da Cooperativa, no entanto, dado o seu interesse, vota favoravelmente por entender se tratar de uma mais valia para os produtores do concelho. -----

-----No seguimento das referidas intervenções e da análise da documentação presente, a Câmara deliberou atribuir à Cooperativa Agrícola de Penela da Beira um subsídio no valor de € 8.000,00 (oito mil euros), mediante a celebração do respetivo protocolo. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 62/2013 -----

-----**Informação RC n.º 12.2013/DAF - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Penedono – Serviços de Psicologia e Orientação** – Pedido de subsídio: -----

-----Presente à Câmara uma comunicação subscrita pela Senhora Presidente da Associação mencionada (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**”), na qual solicita a verba de € 5.000,00 (cinco mil euros), para dar continuidade ao Serviço de Psicologia e Orientação durante o que resta deste ano letivo e dar continuidade ao mesmo logo no início do ano letivo 2013/2014. Anexam, ainda, relatório síntese de atividades realizadas, bem como proposta de trabalho para o presente ano letivo de 2012/2013. -----

-----O Sr. Presidente começou por fazer referência ao protocolo celebrado entre esta Associação e a Autarquia no âmbito dos Serviços de Psicologia e Orientação e o trabalho desenvolvido pelo Técnico, João Tiago Ferro, que assegurava o serviço em causa, pois atualmente foi contratada outra técnica. Alude ainda, que se trata de um trabalho que deve ter



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

continuidade, sugerindo, no entanto, que se deveria deliberar no sentido de apoiar, nesta fase, somente para o ano letivo 2012/2013 e posteriormente, quando iniciasse o ano letivo 2013/2014 decidiriam a verba a atribuir, sempre com o objetivo de dar continuidade ao serviço prestado. ---

-----Assim e depois de todos concordarem que se deveria trabalhar de acordo com o ano escolar em curso, o Executivo deliberou atribuir uma verba calculada de acordo com o já determinado anteriormente, ou seja, € 7,50/hora (sete euros e cinquenta cêntimos) multiplicado pela número de horas de serviço prestadas no período de janeiro até ao encerramento do ano escolar em junho de 2013, totalizando o montante de 3.307,50 (três mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), mediante a celebração do competente protocolo. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental e emissão de compromisso, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria José Lourenço Direito, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_